



**Ofício nº 86 /2019/DREA/GAB/CIRCULAR**

Araguaína, 03 de maio de 2019.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: **Prevenção às situações de violência e saúde mental nas unidades escolares.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informamos a Vossa Senhoria que, em virtude dos acontecimentos envolvendo situações de violência e saúde mental em escolas de algumas regiões do Brasil, necessário se faz sensibilizar os profissionais da educação quanto à adoção de medidas e ações direcionadas ao dia a dia escolar.
2. Assim, é salutar que a Equipe Pedagógica e demais servidores acompanhem o desempenho e o comportamento dos alunos, de modo frequente e sistemático, a fim de identificarem eventuais problemas relacionados às situações de violência, para os encaminhamentos necessários.
3. Convém ressaltar a necessidade da realização de um trabalho integrado e interdisciplinar com as instituições de saúde, assistência social, conselho tutelar, famílias e outros, com o objetivo de prevenir os conflitos que geram situações desconfortáveis na unidade escolar.
4. Enfatizamos que as unidades escolares são espaços privilegiados para a disseminação de valores e construção da cidadania e, por isso, precisam conhecer ferramentas e estratégias que possibilitem o desenvolvimento de ações no Projeto Político Pedagógico - PPP e seu gerenciamento pacífico.
5. Para tanto, encaminhamos orientações que subsidiarão as ações da Equipe Pedagógica na condução do trabalho com a comunidade escolar, visando à construção de um clima de harmonia, respeito, segurança e tranquilidade, necessários para um ambiente favorável à aprendizagem dos alunos.
6. Ante o exposto colocamos a Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Educacional à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone: (63) 3411.5009 com a servidora Karine Moreira.

Atenciosamente,

  
**Ana Cláudia Martins de Oliveira**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína



## ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES

- a) Contemplar ações no Projeto Político Pedagógico que visem a parcerias com instituições regionais e locais, para a realização de palestras, *woks hops* e outros, conforme a necessidade dos alunos e da comunidade escolar;
- b) Realizar ações do Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullyng*), Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, visando ao combate da violência nas escolas;
- c) Realizar ações em atendimento ao Memorando nº 25/GABSEC/CIRCULAR/SEDUC, de 25 de fevereiro de 2019, com orientações sobre comportamento autodestrutivo (automutilação) em crianças, adolescentes e jovens;
- d) Envolver a comunidade escolar nos espaços de discussão, sobretudo de prevenção às situações de violência na escola. É necessário agir em conjunto, respeitar o direito de todos, possibilitar os diferentes espaços de expressão, evitar qualquer tipo de discriminação e agir respeitosamente;
- e) Buscar parcerias com profissionais para a realização de palestras específicas com os pais, para que acompanhem o comportamento dos filhos e atuem em parceria com a unidade escolar, para evitar as situações de violência dentro e fora da escola;
- f) Orientar os pais e/ou responsáveis pelos alunos a estabelecerem diálogo com os filhos, para conhecerem as emoções, as atitudes, os interesses, os vínculos de amizade, os comportamentos, o estado de ânimo e as mudanças de hábitos;
- g) Adotar práticas que privilegiem a saúde mental dos alunos, servidores e da comunidade escolar em geral;
- h) Desenvolver ações voltadas ao estímulo dos princípios de convivência, pautadas na solidariedade, respeito, gentileza, união, amizade e outros;
- i) Adotar controle de entrada e saída de pessoas na unidade escolar, em livro próprio, contendo a identificação pessoal, o assunto a tratar, horário da visita e assinatura;
- j) Desenvolver atividades que oportunizem aos alunos e servidores:
- Se conhecerem, gostarem de si mesmos e dos outros, na diversidade humana. Para reconhecerem suas emoções com autocrítica e capacidade para lidar com elas;
  - A empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e a solidariedade;
  - O respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;
  - O trabalho coletivo, autônomo, responsável, flexível, resiliente, determinado, a partir de decisões embasadas nos princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
  - É importante a interação com as famílias, desde o momento do planejamento das ações, até a realização, como também a organização dos registros das ações realizadas que farão parte das evidências para a escola.